



MUNICÍPIO DE SINES
Câmara Municipal
Gabinete da Presidência

Ordem de Serviço N° 09/2013

Para os devidos efeitos e, de forma a assegurar o planeamento e a gestão da utilização dos fundos disponíveis do Município de Sines, e considerando a necessidade de dar cumprimento à Lei n° 8/2012, de 21 de Fevereiro - Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso (LCPA), importa definir os procedimentos a adotar pelos serviços no que respeita a novos compromissos a assumir pelo Município de Sines:

Em aditamento à OS n° 7/2013, informa-se que a título transitório, o prazo para os Responsáveis pelos serviços carregarem e submeterem, cada um dos novos compromissos que preveem propor para adjudicação no mês de Maio, termina no dia 22 de Abril.

Sines, 12 de Abril de 2013

O Presidente da Câmara

Manuel Coelho Carvalho